

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA E ARMÁRIO PORTA CHAVES DESTINADOS A UNIDADE MISTA HOSPITALAR DE SIMOLÂNDIA (UMHS).

**1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO                      |
|------|------|------|--------------------------------|
| 001  | 001  | UN   | CAMA BOX SOLTEIRO ACOPLADA 8CM |
| 002  | 001  | UN   | ARMÁRIO PORTA CHAVES           |

**1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

**1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições

satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de cama e armário porta chaves para a Unidade Mista Hospitalar de Simolândia (UMHS) é justificada pelos seguintes motivos:

- Melhoria da qualidade do atendimento: Ao disponibilizar camas adequadas e confortáveis para os pacientes, a UMHS estará proporcionando um ambiente mais acolhedor e propício à recuperação. Camas de qualidade contribuem para o conforto do paciente, ajudando a reduzir o desconforto e a dor, além de prevenir lesões por pressão e melhorar a qualidade do sono. Esses aspectos são fundamentais para a recuperação e bem-estar dos pacientes.
- Organização e segurança das chaves: Com um armário porta chaves, será possível manter as chaves das diferentes áreas e salas do hospital organizadas e de fácil acesso. Isso contribui para a agilidade no atendimento e na realização de procedimentos médicos, evitando a perda de tempo para encontrar a chave correta. Além disso, um armário porta chaves seguro auxilia na proteção de áreas restritas e no controle de acesso a locais sensíveis, garantindo a segurança das instalações e a privacidade dos pacientes.

- **Renovação do mobiliário:** O desgaste do mobiliário é uma situação comum em ambientes hospitalares devido ao uso frequente e à necessidade de higienização constante. A aquisição de camas novas e um armário porta chaves atualizado permite a substituição de equipamentos antigos e desgastados, renovando o ambiente e proporcionando uma estrutura mais moderna e funcional. Isso contribui para a imagem positiva do hospital, transmitindo confiança aos pacientes e profissionais de saúde.
- **Conforto dos profissionais:** Além do conforto dos pacientes, é importante considerar o bem-estar dos profissionais de saúde. Esses profissionais dedicam longas horas de trabalho no hospital e precisam de um ambiente adequado para descansar e armazenar seus pertences com segurança. Ao disponibilizar camas confortáveis e um armário porta chaves para os profissionais, a UMHS demonstra preocupação com o seu quadro de funcionários, incentivando a satisfação e o engajamento no trabalho.
- **Cumprimento das normas de segurança e qualidade:** A aquisição de camas e armários porta chaves atualizados está em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos para o setor hospitalar. Essas normas visam garantir a segurança dos pacientes, profissionais e instalações, além de garantir a qualidade dos serviços prestados. Ao investir em equipamentos que atendam a essas normas, a UMHS cumpre seu papel de oferecer um ambiente seguro e de qualidade para a comunidade atendida.

Em suma, a aquisição de cama e armário porta chaves para a UMHS traz benefícios como a melhoria da qualidade do atendimento, a organização e segurança das chaves, a renovação do mobiliário, o conforto dos profissionais e o cumprimento das normas de segurança e qualidade. Essas são razões sólidas e fundamentadas para justificar o investimento nessas aquisições para a Unidade Mista Hospitalar de Simolândia.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Trata se de procedimento a aquisição de cama e armário porta chaves destinados a Unidade Mista Hospitalar de Simolândia (UMHS), visando proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento, garantir a organização e segurança das chaves, renovar o mobiliário, proporcionar conforto aos profissionais e cumprir as normas de segurança e qualidade.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

#### **5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da

execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pela Comissão de Recebimento de Bens e Avaliação, da seguinte forma:

Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da montagem inicial do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas;

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, a verificação da qualidade e quantidade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou

incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

A CONTRATADA procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão dos técnicos.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita por esta secretaria.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive

perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.276,33** (Um mil duzentos setenta seis reais e trinta três centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.10.122.2310.1.023.4.4.90.52.

## **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## **12. DA GARANTIA**

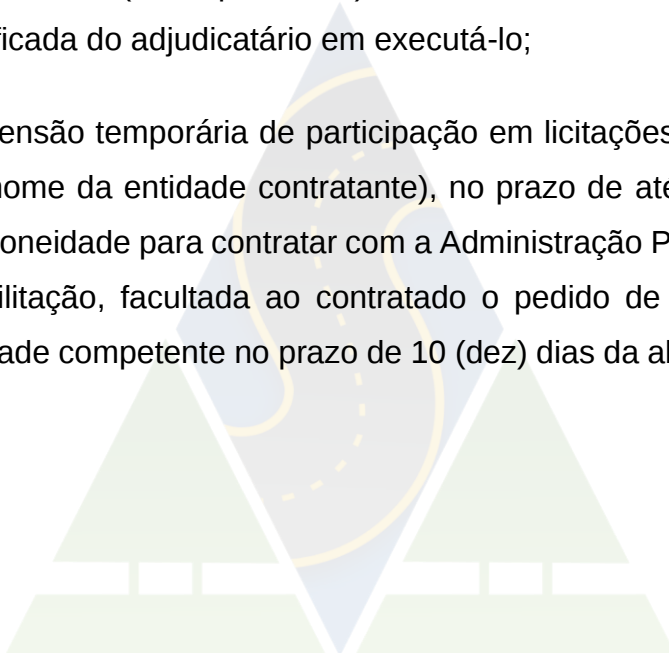
O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de no mínimo 06 (SEIS) MESES, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

### **13. DAS PENALIDADES**

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



**LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**